

Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Secretaria de Administração e Finanças

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2020

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.740.455/0001-06, com sede administrativa na Praça Centro Administrativo N. 01, Centro, torna-se público, que fará realizar, **no dia 29 de janeiro de 2020, às 14:00 horas**, na garagem Municipal, licitação modalidade de **LEILÃO PÚBLICO**, visando à alienação de bens de sua propriedade, de acordo com a Lei Municipal 1.019/2019 de 23 de dezembro de 2019 e da 978/2017 de 31 de outubro de 2017, de das regras da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

DO FUNDAMENTO JURÍDICO DO LEILÃO

O presente Leilão Público de veículos pesados e leves, utilitários, máquinas e sucatas diversas, inservíveis à Administração Municipal, se dará com base na Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1.993, com suas alterações posteriores e Decreto Lei 21.981 de 19 de Outubro de 1.932.

I - DO OBJETO

1.1. - Constitui-se em objeto deste Leilão, alienação de bens de propriedade do Município, contendo as características abaixo:

Nº. Item	MODELO	MARCA	PLACA	Série Fabricação	Valor Mínimo
01	Ambulância Fiorino Soberana, cor branca, ano/mod. 09/10 Renavam 171059387	Fiat	Placa NKZ 2696	Chassi 9BD255049A8865895	R\$ 6.000,00 Débito R\$ 1.623,91
02	Van jumper M35, cor branca, ano/mod. 14/15 Renavam 1030809108		Placa ONE 8748	Chassi 935ZCWMMCF2142769	R\$ 30.000,00 Débito R\$ 2.429,39
03	Volare A8 ON, cor branca, ano/mod. 02/02 Renavam 777638282	Marco Pollo	Placa KEW4233	Chassi 93PB05B2M2C006154	R\$ 5.000,00 Débito R\$ 135,11
04	Ônibus MB/OF1318, cor branca,	MB	Placa BYA 0633	Chassi 8AB384089PA102400	R\$ 3.000,00

Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Secretaria de Administração e Finanças

	ano/mod. 93/94 Renavam 620460733				Débito R\$ 49,98
05	Ônibus MB/O 364 11R, cor azul, ano/mod. 83/84 Renavam:110042689	MB	Placa KBR 6771	Chassi 36410113049983	R\$ 100,00 Débito R\$ 49,98
06	Ônibus Mb 1315, cor branca, ano/mod. 90\91 Renavam: 004953762	MB	Placa JJZ 2362	Chassi 9BM384098L8894026	R\$ 100,00 Débito R\$ 49,98
07	Duster 2.0 4x4, cor branca, ano/mod. 14/15 Renavam 1029494433	Renault	Placa PVE 1820	Chassi 93YHSR6F3FJ483946 Média Monta.	R\$ 8.000,00 Débito R\$ 1.096,04
08	Caldina cor prata	Toyota	Placa CAZ 377	Chassi Paraguai	R\$ 1.000,00
09	Fiesta, cor azul, ano/mod.98/99 Renavam: 704390183	Ford	Placa IID 2902 Doação RS	Chassi 9BFZZZFHAWB244326	R\$ 200,00
10	Escort L, cor cinza, ano/mod. 93/93 Renavam: 612640515	Ford	Placa ADZ 7093 Doação SC	Chassi 9BFZZZ54ZPB380961	R\$ 200,00
11	Escort GL, cor azul, ano/mod. 93/93 Renavam: 610242873	Ford	Placa BQA 5060 Doação SP	Chassi 9BFZZZ54ZPB321860	R\$ 200,00
12	Santana Quantum GL 2000 cor cinza, ano/mod. 95/95 Renavam:632495545	VW	Placa BSI 2520 Doação PR	Chassi 9BWZZZ33ZSP009882	R\$ 200,00
13	Monza Class EFI, cor cinza, ano/mod. 93/93 Renavam:556125746	GM	Placa LZH 8778 Doação SC	Chassi 9BGJJ69RPPB059569	R\$ 200,00
14	Trator Valmet 785	Valmet			R\$ 13.000,00
15	Trator Agrale 4230	Agrale			R\$ 4.000,00
16	Patrol FG 70 ^a	Fiat Allis	Patrol FG 70 ^a		R\$25.000,00

Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Secretaria de Administração e Finanças

II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderá participar deste processo qualquer interessado, pessoa física ou jurídica, desde que, após a arrematação se habilita nas seguintes condições:

- a) - Pessoa Física: Cédula de identidade e CPF.
- b) - Pessoa Jurídica CNPJ/MF e Inscrição Estadual.
- c) É vedada a participação de funcionário público do próprio município.

III - DA LEILOEIRA

3.1 - Leilão será realizado pela Leiloeira Pública Oficiala LEILA NANJI KARASIAKI, Matriculada na Junta Comercial do Estado de Goiás-JUCEG, sob o nº 032, estabelecido profissionalmente na Rua T 71, n. 118, Setor Bueno, Goiânia, Goiás, Telefone (62) 98544-3261.

IV - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1- O pagamento do bem arrematado poderá ser feito em dinheiro ou cheque nominativo, na importância do arremate, de emissão do próprio arrematante.

4.2- A Leiloeira está autorizada a cobrar a vista do arrematante o percentual de 5% do valor do arremate a título de comissão pelos seus serviços, bem como, despesas de leilão conforme Instrução Normativa do DNRC n. 113/10 art. 12 Inc. II, letra "b".

V - DAS PENALIDADES

5.1 O não cumprimento das obrigações assumidas em razão deste edital, sujeitará o Arrematante, as sanções impostas pela Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

5.2 Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar o licitante por meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas na Lei 8.666/93, sem prejuízo as sanções do Código Penal Brasileiro.

VI - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS BENS

Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Secretaria de Administração e Finanças

- 6.1 A retirada dos bens somente será autorizada pela Administração Municipal, no prazo máximo de dez dias após o pregão, com comprovação de transferência dos veículos junto ao DETRAN-GO.(quando for o caso) e o efetivo pagamento do(s) valor(es) ao Município e ao Leiloeira.
- 6.2 - As despesas com transferências dos veículos serão de responsabilidade do arrematante, inclusive os veículos doados, sendo obrigada a realizar duas transferências, a primeira para Prefeitura (órgão que recebeu a doação) e posteriormente para o arrematante.
- 6.3 Os Veículos doados que tiverem destinos diferentes do item acima referidos serão de exclusiva responsabilidade do arrematante, tanto na esfera criminal quanto administrativa e civil.
- 6.4 Caberá a Leiloeira tão somente a entrega de documentos pertinentes ao leilão, e será enviado diretamente para Prefeitura, onde será entregues aos devidos arrematantes.
- 6.5 Os bens apreçados serão entregues nas condições em que se encontram e todos os encargos e impostos incidentes sobre os mesmos serão de exclusiva responsabilidade do arrematante.
- 6.6 Os encargos e multas porventura existentes no DETRAN-GO, bem como em outros órgãos competentes, além dos já apresentados, serão de responsabilidade do arrematante.

VII - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1 A participação dos licitantes no Leilão, implica na inteira aceitação de todas as condições do presente Edital.
- 7.2- No ato de cada arremate o Leiloeira recolherá a documentação do arrematante para que, no final, se comprove a habilitação e assinatura do Termo de Compromisso de Compra e Venda.
- 7.3- A não retirada do bem arrematado no prazo acima estabelecido acarretará em multa diária à base de 0,5% (zero, cinco por cento) do valor do arremate por dia de atraso.
- 7.4 Os bens estarão à disposição dos interessados a partir do dia 14 de janeiro de 2020, para vistoria-lo in loco, não cabendo em nenhuma hipótese, ao Município de Alto Paraíso de Goiás, qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos, nem quanto a possíveis alterações, restrições diversas ou qualquer impedimento (baixa de sinistro/alteração de cor/regularização de motor/mudança de características/regravação de chassi, etc.), ficando essas despesas por conta e risco do arrematante, bem como, fazer o levantamento documental junto aos

Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Secretaria de Administração e Finanças

órgãos competentes, os mesmos serão entregues nas condições em que se encontram, não sendo admitida qualquer reclamação posteriormente.

7.5 Os veículos vendidos no presente leilão será entregue aos arrematantes sem as placas de identificação, portanto, terão que ser transportados por guincho, e só poderão circular por vias públicas após a regularização.

7.6 A venda realizada no presente leilão é irrevogável, não sendo permitido aos arrematantes recusar o bem adquirido (s), bem como pleitear a redução do valor arrematado.

7.7 O simples fato do interessado, participar e pleitear a compra de algum bem, implica na declaração tácita de pleno conhecimento e aceitação das condições estipuladas no presente edital.

7.8 A Prefeitura Municipal se reserva o direito de não adjudicar o fornecimento a nenhum dos licitantes, caso ocorra algum motivo ou fato excepcional ou imprevisível, a critério da Comissão de Licitação ou do Prefeito Municipal.

7.9 Reserva-se igualmente o direito de, a qualquer tempo anular ou revogar, reduzir ou transferir a presente licitação, por conveniência administrativa ou por interesse público, sem que caiba aos licitantes direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie.

7.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação.

Maiores informações sobre o presente Leilão Público, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas na sede ou site da Prefeitura Municipal Alto Paraíso de Goiás, no horário de expediente, fone (62) 3446-2053 / (62) 3446-2024 (62) 98544-3261. www.lkleiloes.com.br ou <https://www.altoparaiso.go.gov.br/>

Alto Paraíso de Goiás/GO, 13 de janeiro de 2020.

MARTINHO MENDES DA SILVA
Prefeito Municipal

LEILA NANJI KARASIAKI
Leiloeira Pública Oficiala